



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023  
PROCESSO Nº 109/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA 9**

Denominação: **EMPRESA VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.**

Endereço: Rua Santa Mônica nº 684 – Bairro Parque Industrial San José – CEP 06.715-865 – Cotia – SP – Fone (0XX11) 4375-9202 – E-mail: licitacao@volpidistribuidora.com.br

CNPJ: 64.533.797/0001-75

Representantes Legais: **SENHORA JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.717.202-8 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 355.615.378-57

**Valor Total R\$ 4.584,25 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 113 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE AMBIDESTRA, MARCA BLUE SAIL VINYL FLEX

Quant.: 223,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 1.895,50

Item 118 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS, DESCARTÁVEL, MARCA MEDIX MEDIX

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 11,9500 Valor total: 2.688,75

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.1.1** - Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

**3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

**3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;**

**3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.**

**3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.**

**3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.**

**3.7 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.**

**3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.**



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**5.1** - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**.

**7.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**MUNICÍPIO DE IARAS  
MARCOS JOSÉ ROSA  
MUNICÍPIO**

**EMPRESA VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.  
JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA  
DETENTORA**



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## TESTEMUNHAS:

**LARISSA GUEDES PEREIRA**  
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**  
**RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP**  
**CPF Nº 229.650.348-97**

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**  
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**  
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**  
**CPF Nº 387.342.078-30**